



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDRADINA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

COORDENADORIA DE COMPRAS E LICITAÇÃO

PEDIDO DE COMPRA DIRETO - ANALÍTICO

NovoServ

Exercício: 2024

Pedido: 6620/0-2024		Modalidade: Dispensa - Isento Compras e Serviços Nr.: 2711/2024				
Processo/Ano:	3711 / 2024	Requisição Nro.:	8168/2024			
Usuário Requisição:	JOICE.SOARES					
Tipo de Compra:	ADMINISTRATIVA	Prioridade:	NORMAL			
Unid. Orçamentária:	02.0006 SECRET.ASSIST.DES.SOCIAL E POLIT.S/DROGA					
Ficha:	390 CREAS - CENTRO DE REF.ESPECIAL.ASSIST.SOCIAL	Usuário Pedido:	JOICE.SOARES			
Fonte de Recurso:	5 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS					
Aplicação FR.:	500 ASSISTÊNCIA SOCIAL					
Variação FR.:	56 FNAS - Bloco da PSE					
Elemento:	30 MATERIAL DE CONSUMO					
Sub-Elemento:	14 MATERIAL EDUCATIVO E ESPORTIVO					
Aplicação:	PRODUTO A SER UTILIZADO PARA DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES LÚDICAS, REALIZADAS COM ATENDIDOS NO PROGRAMA CRIANDO ASAS.					
Observação:	DFD. 514/2024					
Tipo de Objeto:	Outros Materiais de Consumo					
Objeto:	LIVROS					
Local de Entrega:	PROMOÇÃO SOCIAL, RUA: HUMBERTO DE CAMPOS Nº 229 / TEL. 3722-7259					
Fornecedor:	53387 - CASSIA REGINA DE SOUSA MEIRA					
Fantasia:	GRAFICA ARI DESIGNER	Fone: (18)3723-3304	Fax: (18)99706-4541			
Contato:		Fone:	E-mail:			
Endereço:	AV. BARÃO DO RIO BRANCO, 1699 - CENTRO					
Cidade:	ANDRADINA	Cep: 16901014	Estado: SP			
Cnpj/Cpf:	15354736000135	Inscrição Estadual: 170.052.302.113	Inscrição Municipal:			
Validade:		Garantia:	Prazo Entrega:			
Cond. Pagto.:	20 dias	Dt. Vencimento:				
Informações para o Preenchimento da Nota	Cnpj/Cpf:	44.428.506/0001-71	Cep: 16901-900			
	Endereço:	RUA DR.ORENSY RODRIGUES DA SILVA, 341				
ATENÇÃO FORNECEDOR: ENVIAR A NOTA FISCAL IMPRESSA AO SETOR REQUISITANTE! FAVOR, CONSTAR NA NOTA FISCAL OS DADOS BANCÁRIOS PARA PAGAMENTO EM INSTITUIÇÕES BANCÁRIAS CADASTRADAS NO SISTEMA DA RECEITA FEDERAL DA FAZENDA.						
Item	Quantidade	Unidade	Cd. Produto	Descrição do Produto	Valor Unitário	Valor Total
0001	3,000000	UN	003.12701-284	LIVRO . INCLUSÃO SOCIAL - ESCRIVE E APAGA	95,0000	285,00
0002	3,000000	UN	022.22718-24	LIVRO. DESENHOS PONTILHADOS - ESCRIVE E APAGA	90,0000	270,00
0003	3,000000	UN	022.22723-7	LIVRO. LIBRAS ESCRIVE E APAGA	90,0000	270,00
0004	3,000000	UN	022.22723-8	LIVRO. SENTIMENTOS E EMOÇÕES ESCRIVE E APAGA	90,0000	270,00
Valor Total:	1.095,00	Valor Desconto:	0,00	Valor Imposto:	0,00	Valor Líquido: 1.095,00

ANDRADINA, 28 de Agosto de 2024


COORD. DE COMPRAS
LETÍCIA SOUZA
RG: 42.036.780-9



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDRADINA

CNPJ 44.428.506/0001-71 - Inscr. Est.. Isento

Rua Dr. Orensy Rodrigues da Silva, 341 - Centro - Fone (18) 3702-1000 - Fax (018) 3722-4399 - CEP 16.901-003 - Andradina - SP

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA DFD N° 514/2024

1. ÁREA REQUISITANTE DA DEMANDA

Área Requiritante	Secretaria de Assistência, Desenvolvimento Social e Política Sobre Drogas
Responsável pela demanda	Silvana da Silva Santos
Cargo	Secretária
Telefone:	(18) 3722-7259
E-mail:	assistenciasocial@andradina.sp.gov.br

2. IDENTIFICAÇÃO DA DEMANDA

Quantidade	Descrição do item	Unidade
3	LIVROS INCLUSÃO SOCIAL	Unidade
3	LIVROS DESENHOS PONTILHADOS	Unidade
3	LIVROS LIBRAS	Unidade
3	LIVROS SENTIMENTOS E EMOÇÕES	Unidade

3. JUSTIFICATIVA

Justificativa: Produto a ser utilizado para desenvolvimento de atividade lúdica realizadas com atendidos no Programa Criando Asas.

4. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÃO ANUAL – PCA 2024

Conforme Plano Anual de Contratações 2024, consta a despesa estimada.

5. FONTE DE RECURSOS

Unidade Executora	02.06.01 COORDENADORIA DOS DIREITOS HUMANOS
Funcional Programática	08.244.0006.2058 CREAS- CENTRO DE REF. ESPECIAL
Cat. Elemento	3.3.90.39
Ficha	390

6. Indicação do membro da equipe de planejamento e se necessário o responsável pela fiscalização

Douglas de Assis P. Coelho
Gestor Público

Wagny Tito Barrientos Xavier
Diretor de Proteção Social Especial

Andradina, 14 de Agosto de 2024.

Silvana da Silva Santos
Secretária de Assistência, Desenvolvimento Social e Política Sobre Drogas



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDRADINA

CNPJ 44.428.506/0001-71 - Inscr. Est.. Isento

Rua Dr. Orensy Rodrigues da Silva, 341 - Centro - Fone (18) 3702-1000 - Fax (018) 3722-4399 - CEP 16.901-003 - Andradina - SP

TERMO DE REFERÊNCIA

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Aquisição de prestação de serviço, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO COMO UM TODO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	LIVROS INCLUSÃO SOCIAL	UNIDADE	3	95,00	285,00
2	LIVROS DESENHOS PONTILHADOS	UNIDADE	3	90,00	270,00
3	LIVROS LIBRAS	UNIDADE	3	90,00	270,00
4	LIVROS SENTIMENTOS E EMOÇÕES	UNIDADE	3	90,00	270,00
				TOTAL	1.095,00

2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

2.2. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2024, conforme consta das informações básicas desse termo de referência.

3. MODELO DE EXECUÇÃO E DE PAGAMENTO

Condições de Entrega

3.1. O prazo de entrega dos bens é de 01 dias, contados do (a) dia de envio do pedido/emprenho para a empresa que deverá fazer a entrega em remessa única.

3.1.1. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 01 dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

3.2. Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço: Rua Mato Grosso, 1326 – Vila Rica, horário de entrega das 8 às 17hs.

Prazo e forma de pagamento

3.4. O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior.

3.5. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

3.6. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

3.7. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

3.7.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

3.7.2. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDRADINA

CNPJ 44.428.506/0001-71 – Inscr. Est.. Isento

Rua Dr. Orensy Rodrigues da Silva, 341 - Centro - Fone (18) 3702-1000 - Fax (018) 3722-4399 - CEP 16.901-003 – Andradina - SP

4. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

4.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

4.2. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

4.3. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

4.4. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Fiscalização

4.5. O fiscal do contrato acompanhará a execução, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

4.5.1. O fiscal do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

4.5.2. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

4.5.3. O fiscal do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

4.5.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprezadas, o fiscal do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

4.5.5. O fiscal do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

4.6. O fiscal do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso.

4.6.1. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

Gestor do Contrato

4.7. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

4.8. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDRADINA

CNPJ 44.428.506/0001-71 - Inscr. Est.. Isento

Rua Dr. Orensy Rodrigues da Silva, 341 - Centro - Fone (18) 3702-1000 - Fax (018) 3722-4399 - CEP 16.901-003 - Andradina - SP

4.9. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

5. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

5.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo menor preço

Forma de fornecimento

5.2. O fornecimento do objeto será integral.

Exigências de habilitação

5.3. Para fins de habilitação, deverá o fornecedor comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica

5.4. Registro comercial, no caso de firma individual; ou no caso de empresa individual, ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor

5.5. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

5.6. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal e relativa à Seguridade Social, a ser feita com a apresentação da Certidão de Regularidade Fiscal, emitida com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN 1.751, de 02/10/2014.

5.7. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

6. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

6.1. O custo estimado total da contratação é de R\$ 1.095,00 (mil e noventa e cinco reais), conforme custos unitários apostos na tabela acima.

7. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1. As despesas decorrentes da presente contratação estão consignadas no documento de formalização de demanda – DFD.

7.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

Andradina, 14 de Agosto de 2024.

Silvana da Silva Santos
Secretária de Assistência, Desenvolvimento Social e Política Sobre Drogas

ORÇAMENTO

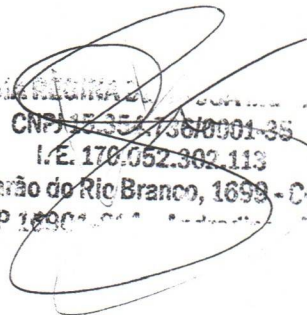
Andradina SP 13 de Agosto 2024

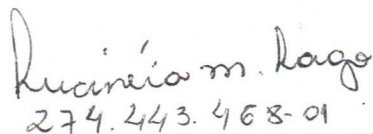
Cliente: Prefeitura Municipal de Andradina

Contato: Ana Carolina

Quantidade	DESCRIÇÃO	Valor Unitário	Valor Total
3	Livros – Inclusão Social – Escreve e Apaga podendo ser usado várias vezes livros em Folha Duras 440g	95,00	R\$ 285,00
3	Livros Desenhos Pontilhados - Escreve e Apaga podendo ser usado várias vezes livros em Folha Duras 440g	90,00	270,00
3	Livros – Libras – Escreve e Apaga podendo ser usado várias vezes livros em Folha Duras 440g	90,00	270,00
3	Livros – Sentimentos e Emoções – Escreve e Apaga podendo ser usado várias vezes livros em Folha Duras 440g	90,00	270,00
VALOR TOTAL R\$			R\$ 1.095,00

Atenciosamente
Gráfica Aridesigner


CNPJ 15.354.736/0001-35
I.E. 170.052.302.113
Av. Barão do Rio Branco, 1699 - Centro
CEP 16901-014 - Andradina - SP


274.443.468-01

CASSIA REGINA DE SOUSA MEIRA - ME

Fone: (18) 3723.3304 / **Cel.:** (18) 9706.4541 - **Email.:** ventasaridesigner@hotmail.com

Avenida Barão do Rio Branco, 1699 – Centro – CEP 16.901-014 – Andradina Estado de São Paulo
CNPJ15.354.736/0001-35 INSCR. EST.170.052.302.113

PROGRAMA CRIANDO ASAS

Secretaria Municipal de Assistência, Desenvolvimento Social e Políticas Sobre Drogas

Endereço: Rua Monsenhor Vitor Assuiti s/nº / Praça Céu - Vila Delmond

CEP: 16900-459 – Andradina / SP

Telefone: (18) 3722 0782

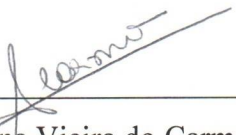
E-mail: pcriandoasas000@gmail.com

Justificativa de Orçamento

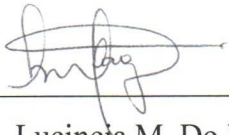
Venho por meio desta justificar que não localizamos outras empresas com disponibilidade que preste serviço em: ANDRADINA, visto que a empresa citada é a único fornecedor que tem esses materiais, foram desenvolvidos na área da psicologia pelo proprietário, sendo materiais exclusivos, portanto estamos apresentando somente o orçamento da empresa: ARI GRÁFICA E DESIGNER (BRINQUEDOS ESTRUTURADOS), que nos atendeu prontamente.

Antecipadamente agradecemos sua compreensão e colaboração.

Andradina, 23 de Agosto de 2024



Anna Carolina Vieira do Carmo
Psicóloga programa criando asas



Lucinete M. Do lago
Coordenadora programa criando asas

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Cidadão,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

			
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL			
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 15.354.736/0001-35 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	
		DATA DE ABERTURA 12/04/2012	
NOME EMPRESARIAL CASSIA REGINA DE SOUSA MEIRA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			PORTE EPP
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 18.13-0-99 - Impressão de material para outros usos			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 58.11-5-00 - Edição de livros 18.13-0-01 - Impressão de material para uso publicitário 82.19-9-01 - Fotocópias 58.19-1-00 - Edição de cadastros, listas e de outros produtos gráficos 58.12-3-01 - Edição de jornais diários 58.13-1-00 - Edição de revistas 82.99-7-03 - Serviços de gravação de carimbos, exceto confecção			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)			
LOGRADOURO AV BARAO DO RIO BRANCO	NÚMERO 1699	COMPLEMENTO *****	
CEP 16.901-014	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO ANDRADINA	UF SP
ENDEREÇO ELETRÔNICO arldesigner@hotmail.com		TELEFONE (18) 3723-3304	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 12/04/2012	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 14/08/2024 às 16:58:24 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[CONSULTAR QSA](#)[VOLTAR](#)[IMPRIMIR](#)

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: CASSIA REGINA DE SOUSA MEIRA
CNPJ: 15.354.736/0001-35

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 09:21:04 do dia 12/04/2024 <hora e data de Brasília>.
Válida até 09/10/2024.

Código de controle da certidão: **19DC.C312.E41B.3EAB**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo

Débitos Tributários Não Inscritos na Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ: 15.354.736/0001-35

Ressalvado o direito da Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo de apurar débitos de responsabilidade da pessoa jurídica acima identificada, é certificado que **não constam débitos** declarados ou apurados pendentes de inscrição na Dívida Ativa de responsabilidade do estabelecimento matriz/filial acima identificado.

Certidão nº 24070767121-16

Data e hora da emissão 16/07/2024 19:19:48

Validade 6 (seis) meses, contados da data de sua expedição.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio
www.pfe.fazenda.sp.gov.br



**PREFEITURA MUNICIPAL
DE ANDRADINA**
DIRETORIA DA FAZENDA
TRIBUTAÇÃO E CADASTRO GERAL

PROTOCOLO

PROTOCOLADO EM 09/08/2024
CERT - 5771

REQUERIMENTO

CASSIA REGINA DE SOUSA MEIRA

com CNPJ (MF) 15.354.736/0001-35, Inscrição Estadual n.º

com sede à AV. BARÃO DO RIO BRANCO / CENTRO

N.º 1699 representado(a) por ANA CAROLINE ARAUJO COSTA

abaixo assinado, CPF n.º 470.054.028-12 com sede à RUA MARECHAL DEODORO Nº476

BAIRRO: CENTRO AND/SP requer uma certidão POSITIVA COM EFEITO NEGATIVO

de tributos municipais, lançados em nome do
requerente, até a presente data.

DATA: 09/08/2024

ANA CAROLINE ARAUJO COSTA

REQUERENTE

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO NEGATIVO DE DÉBITOS

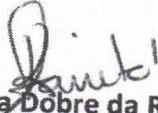
Certifico, conforme informações da Divisão de Cadastro Fiscal, do Serviço da Dívida Ativa e do Setor de Baixa de ISSQN, que (a) empresa(s) acima especificada(s), encontram-se com seus débitos pagos em dia até a presente data, com referência a tributos municipais, mobiliários e imobiliários, ressaltando-se eventuais débitos que possam posteriormente serem apurados. Nada mais. O referido é verdade e dou fé. PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDRADINA, aos (09) Nove dias do mês de AGOSTO de Dois Mil e Vinte e Quatro (2.024).

Obs.: Ressalvamos o direito de exigir créditos tributários ou não tributários, em virtude de erros, omissões ou direito de terceiros em prejuízo do Município.

Obs.: O CNPJ 15.354.736/0001-35 constam débitos com exigibilidade suspensa em razão do Parcelamento no Simples Nacional.

Obs: Prazo de validade 30 dias.


Viviane Teixeira de Marchi
Coordenadora de Arrec. Tribut. e Julgamento


Kelly Cristina Dobre da R. Sanitá
Setor de Cadastro e Tributação

1.º VIA - REQUERENTE
EMENDAS OU RASURAS ANULAM A CERTIDÃO

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 15.354.736/0001-35

Razão

CASSIA REGINA DE SOUSA MEIRA EPP

Social:

Endereço:

AV BARAO DO RIO BRANCO 1699 / CENTRO / ANDRADINA / SP / 16900-970

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 05/08/2024 a 03/09/2024

Certificação Número: 2024080507452031514774

Informação obtida em 15/08/2024 08:33:24

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

CERTIFICAMOS QUE AS INFORMAÇÕES ABAIXO CONSTAM DOS DOCUMENTOS ARQUIVADOS NESTA JUNTA COMERCIAL E SÃO VIGENTES NA DATA DE SUA EXPEDIÇÃO.

SE HOUVER ARQUIVAMENTOS POSTERIORES, ESTA CERTIDÃO PERDERÁ SUA VALIDADE.

A AUTENTICIDADE DESTA CERTIDÃO E A EXISTÊNCIA DE ARQUIVAMENTOS POSTERIORES, SE HOUVER, PODERÃO SER CONSULTADAS NO SITE WWW.JUCESPPONLINE.SP.GOV.BR, MEDIANTE O CÓDIGO DE AUTENTICIDADE INFORMADO AO FINAL DO DOCUMENTO.

EMPRESA							
NIRE 35804713986	REGISTRO	DATA DA CONSTITUIÇÃO 12/04/2012	INÍCIO DAS ATIVIDADES 12/04/2012	PRAZO DE DURAÇÃO			
NOME COMERCIAL CASSIA REGINA DE SOUSA MEIRA						TIPO JURÍDICO EMPRESÁRIO (E.P.P.)	
C.N.P.J. 15.354.736/0001-35		ENDEREÇO AVENIDA BARAO DO RIO BRANCO			NÚMERO 1699	COMPLEMENTO	
BAIRRO CENTRO		MUNICÍPIO ANDRADINA	UF SP	CEP 16901-014	MOEDA R\$	VALOR CAPITAL 50.000,00	

OBJETO SOCIAL
GRAFICA COM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA USO DIVERSOS (CONVITES, CÂRDAPIOS, CARTÕES DE APRESENTAÇÃO, RELÁTORIOS DE EMPRESAS E MALAS DIRETAS); IMPRESSÃO, SOB CONTRATO, DE IMPRESSOS PUBLICITÁRIOS OU PROMOCIONAIS (CALÉNDARIOS, PÔSTERES, CARTAZES, CÁLOGOS PROMOCIONAIS, CÁLOGOS DE ARTE, TABLÓIDES E ENCARTES, KITS PROMOCIONAIS, BANNERS, OUTDOORS E MALAS DIRETAS); EDIÇÃO DE CADASTROS, LISTAS E PRODUTOS GRÁFICOS; EDIÇÃO DE LIVROS, FOTOCÓPIAS; EDIÇÃO DE JORNAIS; EDIÇÃO DE REVISTAS; SERVIÇOS DE GRAVAÇÃO DE CARIMBOS; SERVIÇOS DE ENCADERNAÇÃO E PLASTIFICAÇÃO.

EMPRESÁRIO					
NOME CASSIA REGINA DE SOUSA MEIRA					
ENDEREÇO RUA SETE			NÚMERO 321	COMPLEMENTO	
BAIRRO CONJUNTO HABITACIONAL BELMIRO BRUNELLO		MUNICÍPIO ANDRADINA	UF SP	CEP 16903-163	RG 336405959
CPF 265.658.438-80	CARGO EMPRESÁRIO				QUANTIDADE COTAS 1,00

ÚLTIMO DOCUMENTO ARQUIVADO		
DATA 06/02/2023	NÚMERO	
REGISTRO DA DECLARAÇÃO DE DESENQUADRAMENTO MEI.		

FIM DAS INFORMAÇÕES PARA NIRE: 35804713986 DATA DA ÚLTIMA ATUALIZAÇÃO DA BASE DE DADOS: 29/08/2024

